



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º: SES-PRC-2020/05231

Termo Aditivo ao Convênio n.º 751/2020

3.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 751/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAU, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para a transferência de recursos financeiros, bem como a prorrogação de vigência do Convênio n. 751/2020 até 31/10/2023.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jau, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.756.600/0001-52, representada neste ato por seu Presidente, Antonio Aparecido Rossi, brasileiro, empresário, casado, portador do RG. n.º 12.529.317-3 e do CPF n.º 074.081.998-45, com sede a PC DOUTOR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, sn, JARDIM ESTADIO, na cidade de Jaú, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- que em 09/03/2020 foi celebrado o Convênio n.º 751/2020, tendo por objeto Apoio financeiro para Custeio - material de consumo e prestação de serviços;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo n.º SES-PRC-2020/05231, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 3.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 751/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º 751/2020, para **custeio - manutenção de 40 (quarenta) leitos neurológicos**, com a previsão de repasse de recursos financeiro no montante de **R\$ 1.830.216,00 (Um milhão, oitocentos e trinta mil, duzentos e dezesseis reais)**, bem como a prorrogação da vigência do Convênio n.º 751/2020 até 31/10/2023, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo n.º **SES-PRC-2020/05231**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado R\$ 152.518,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais), perfazendo o um montante de R\$ 1.830.216,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil e duzentos e dezesseis reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0027-2 – Conta Corrente n.º. 77849-4.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.